



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 450

Em 30/03/23, às 10:09 horas

Kamila Flores

Assinatura do Funcionário

**"Declara de Utilidade Pública
Municipal a Loja Maçônica
Templo de Salomão Nº 2737.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Templo de Salomão Nº 2737, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422,508/0001-03, com sede na Rua Da Fraternidade nº 06-A, Bairro Morada da Lua, Cep: 47,805-970, Barreiras, Bahia, Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

EURICO QUEIROZ FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

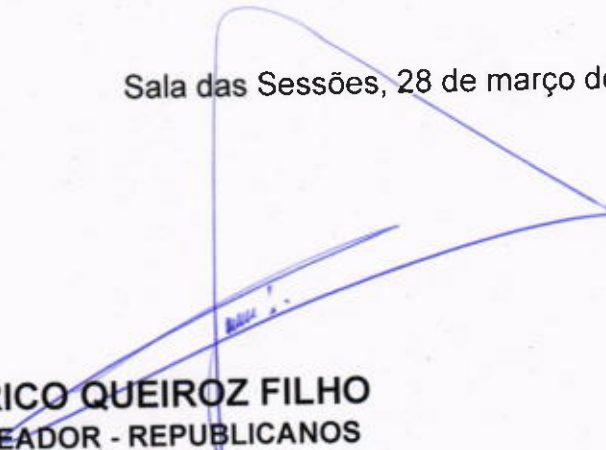
JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica Templo de Salomão Nº 2737, criado em 20 de junho de 1993, é responsável por atos de ajuda humanitária e social em nossa cidade ajudando a todos de forma justa, desde sua criação com espírito colaborativo e sempre contribuindo com desenvolvimento de nossa região.

Com este título de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Templo de Salomão Nº 2737, ficará livre para realizar convênios para melhorar os serviços prestados, ampliando de forma significativa em nossa cidade.

Diante disto, devido a relevância do tema, aos indiscutíveis préstimos da Loja Maçônica Templo de Salomão Nº 2737, para nossa cidade e região oeste, que superam muito em breve o relato aqui apresentado, esperamos contar com o apoio dos meus nobres pares, para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.


EURICO QUEIROZ FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS